

AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SEPN CRN 514, Bloco D, - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70760-544
- <http://www.agenciasus.org.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº AGSUS.015031/2026-11

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 307/2026,
QUE CELEBRAM ENTRE SI A AGÊNCIA
BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AGSUS
E A FIALKA GESTAO EM SAUDE LTDA.

I. AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SEPN CRN 514, Bloco D - Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70760-544, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO**, nomeado por meio do Decreto de 24 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 224, de 27 de novembro de 2023, Seção 2, página 1, doravante denominada **CONTRATANTE**.

II. FIALKA GESTAO EM SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.061.977/0001-08, com sede na Rua Santo Antônio, nº 432, Edifício Antônio Velho, Sala 1016, Campina, Belém/PA, CEP 66.010-105, neste ato representada por sua representante legal, [REDACTED], CPF [REDACTED] doravante denominada **CONTRATADA**.

RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 307/2026, em conformidade com o Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, aprovado pela Resolução CDA nº 23/2025, observadas as disposições aplicáveis à natureza da alteração contratual proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Adequar a delimitação territorial da execução dos serviços contratados, de modo a permitir a atuação da CONTRATADA nos municípios de Capela/SE e Nossa Senhora do Socorro/SE, bem como em outros municípios do Estado de Sergipe, desde que os respectivos estabelecimentos hospitalares sejam objeto de visitas técnicas e constem do rol de visitas definido pelo Grupo Condutor do Programa Agora Tem Especialistas.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO ITEM 1.3 DA CLÁUSULA PRIMEIRA

2.1. O item 1.3 da Cláusula Primeira - Do Objeto do Contrato nº 307/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

"1.3. Para a execução dos serviços contratados, em conformidade com o Termo de Compromisso firmado entre as partes por meio dos formulários de visita técnica, a CONTRATADA atuará no Estado de Sergipe, nos municípios de Capela/SE e Nossa Senhora do Socorro/SE, bem como em outros municípios do Estado de Sergipe, desde que os respectivos estabelecimentos hospitalares sejam objeto de visitas técnicas e constem do rol de visitas definido pelo Grupo Condutor do Programa Agora Tem Especialistas, para a realização de 748 (setecentos e quarenta e oito) procedimentos em ginecologia/urologia/nefrologia, aparelho circulatório e gastroenterologia, conforme a demanda assistencial apresentada."

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRODUÇÃO DE EFEITOS

3.1. O presente Termo Aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura, ressalvados os efeitos decorrentes da execução antecipada dos serviços no município de Nossa Senhora do Socorro/SE, iniciada em 27/06/2026, nos termos do art. 62, § 2º, da Resolução CDA nº 23/2025.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 307/2026 que não tenham sido expressamente alteradas por este Termo Aditivo.

4.2. E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam eletronicamente o presente instrumento.

AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS
ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Diretor-Presidente - Contratante

FIALKA GESTAO EM SAUDE LTDA

Representante Legal - Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Andre Longo Araujo De Melo, Diretor(a) - Presidente**, em 25/08/2026, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED] **Usuário Externo**, em 26/08/2026, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

informando o código verificador [REDACTED]

Referência: Processo nº AGSUS.015031/2026-11

SEI nº 0666951